
EDITAL PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTANDES Nº 002/2016

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS, no uso da competência que lhe confere o art. 36, incisos X e XI, da Resolução CREF2/RS nº 042/2011, bem como da Resolução CREF2/RS nº 103/2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Contratação de Espaço para estandes em eventos relacionados à área da Educação Física, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam abertas as inscrições para o processo de locação de espaço para estandes em eventos da área da educação física, nos termos na Resolução CREF2/RS nº 103/2016, no período de 07 de novembro de 2016 a 07 de dezembro de 2016.

1.1.1. Deverá estar incluído na proposta o fornecimento de uma mesa e três cadeiras para estandes de até 4m², a partir dessa metragem devem ser fornecidas duas mesas e seis cadeiras, em todos os estandes obrigatoriamente deve conter um balcão com chave para folheteira.

1.2 Os interessados deverão preencher e encaminhar o requerimento em anexo, devidamente preenchido e assinado, contendo dados do evento, tais como nome, local, data, público-alvo (perfil e quantidade estimada), âmbito de abrangência e descrição das atividades propostas a serem desenvolvidas no local para o CREF2/RS, anexando os seguintes documentos:

I – Mapa da feira onde estão localizados os estandes, com metragem e posição;

II – Relação de preços de cada estande, bem como disponibilidade para compra;

III – Materiais de divulgação do evento, tais como proposta comercial, material gráfico, demais itens relativos ao evento.

IV– Certidão de regularidade dos Profissionais de Educação Física que forem registrados em outros Estados;

1.2.1. As certidões de regularidade dos Profissionais de Educação Física registrados no CREF2/RS serão fornecidas pelo próprio Conselho, a partir da listagem de profissionais preenchida no requerimento;

1.3 Os requerimentos originais e assinados, bem como os documentos anexados, deverão ser encaminhados ao CREF2/RS por correio ou entregue pessoalmente.

1.4. Não serão aceitos requerimentos por e-mail ou qualquer meio eletrônico.

1.5. O recebimento dos requerimentos será efetuado pelo Departamento de Comunicação, que ao término do período de inscrição, encaminhará os mesmos para Diretoria do CREF2/RS, que elaborará parecer indicativo da classificação de cada inscrito, encaminhando à Plenária para decisão acerca de quais eventos poderão contar com a presença do CREF2/RS.

2 DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DOS ESPAÇOS PARA ESTANDES

2.1 Serão analisados, entre outros, os seguintes critérios para a escolha dos espaços para estandes pelo CREF2/RS:

I – Preço do estande;

II – Interesse do Conselho na participação do evento, justificadamente, apontando a finalidade pública da compra/contratação;

III – Registro e regularidade no Sistema CONFEF/CREFRs de todos os Profissionais de Educação Física que prestarem serviço nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares;

IV – Indicação de Responsável Técnico com registro em situação regular no Sistema CONFEF/CREFRs, devendo permanecer em período integral durante a realização do evento.

V – Viabilidade financeira

2.1.1 O CREF2/RS informará aos requerentes a situação dos Profissionais de Educação Física envolvidos no evento, que forem registrados perante o CREF2/RS.

2.1.2. Caso algum dos Profissionais de Educação Física estejam irregulares perante o CREF2/RS poderá ser concedido prazo de 5 (cinco) dias para sua regularização, desde que dentro do prazo de requerimento

2.1.3. Não sendo regularizada a situação, o evento será desclassificado

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção, o interessado deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições somente serão admitidas mediante preenchimento do requerimento eletrônico acessível a partir do site do CREF2/RS e entregue assinada no Conselho, no horário entre 9h as 17h de segunda a quinta-feira e das 12h as 17h na sextas-feiras, no período informado no item 1.1. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.2.1 Também serão deferidas as inscrições encaminhadas pelo Correio.

3.3 O interessado poderá cancelar sua inscrição até o último dia do prazo estabelecido no item 1.1.

3.4 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos interessados acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de contratação, se já efetivado, sem qualquer ônus para o CREF2/RS.

3.5 A inscrição do interessado implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4 DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a decisão fundamentada do Plenário do CREF2/RS acerca dos estandes a serem locados, será aberto processo administrativo de compra, em cumprimento à Lei de Licitações.

4.2 Os eventos selecionados deverão se encontrar regulares através da apresentação dos seguintes documentos pela empresa responsável pelo Evento:

I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.3 As contratações dependerão ainda de certidão do Departamento Financeiro de disponibilidade financeira e orçamentária;

5 DOS RESULTADOS

5.1 Até o dia 10 de dezembro de 2016, a Plenária lavrará Decisão sobre o Resultado da seleção e a encaminhará, para que seja divulgada no site, em até 02 (dois) dias úteis.

5.2 A decisão será entregue no Departamento de Comunicação para abertura do Processo Administrativo de Compra, que seguirá os procedimentos previstos para o Processo, e a solicitação da documentação prevista no item 4.2 aos inscritos selecionados.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do interessado no processo não gera o direito de ser contratado;

6.2 Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

6.3 Todas as publicações oficiais referentes à seleção de espaço para estandes em eventos da área da Educação Física serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.crefrs.org.br.

6.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão deliberados pela Diretoria.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

Carmen Masson

Presidente do CREF2/RS



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTANDES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente:

Número de registro:

Telefone:Endereço eletrônico:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Organizadores:.....

Nome:

Período de realização:

Local de realização:.....

Endereço:

Telefone: Nome do contato:

Página eletrônica:Endereço eletrônico:

Público-alvo:.....

Público estimado:.....Abrangência: () municipal () regional () estadual () nacional () internacional

Proposta de atividades a serem desenvolvidas pelo CREF2/RS:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Demais considerações:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

**PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE PRESTARÃO SERVIÇO NAS ÁREAS DE ATIVIDADES FÍSICAS,
DESPORTIVAS E SIMILARES**

Nome	Nº de registro	Resp. Técnico
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim

DOCUMENTOS A ANEXAR

- I - Mapa da feira onde estão localizados os estandes, com metragem e posição.
- II - Relação de preços de cada estande, bem como disponibilidade para compra.
- III - Materiais de divulgação do evento, tais como proposta comercial, material gráfico, demais itens relativos ao evento.
- IV - Certidão de regularidade dos Profissionais de Educação Física.

Local e data

Requerente

Obs.: Quando o requerimento de compra for encaminhado por membro do CREF2/RS, além dos anexos acima, deverá ser juntado documento de justificativa acerca do interesse público na participação do CREF2/RS no evento.